



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 479/96

**DÁ ATUAL RUA PROJETADA 02, LOCALIZADA NO PARQUE RESIDENCIAL SAN REMO, A DENOMINAÇÃO DE RUA VINHÁTICO**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** - Passa a Rua Projetada 02, localizada no Parque Residencial San Remo, São Mateus/ES, a denominar-se Rua Vinhático.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

**AMOCIM LETTE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**JOELMA PENHEIRO BARCELLOS**  
Chefe de Gabinete